

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

## DECRETO N. 16.433, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

## DECRETA:

- Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Major do QOBM, pelo critério de merecimento, os seguintes Bombeiros Militares:
  - I CAP BM RE 0175-5 ROBERTO ELÓI DE SOUZA; e
  - II CAP BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA.
- Art. 2º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Major do QOBM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Bombeiros Militares:
  - I CAP BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL; e
  - II CAP BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA.
- Art. 3º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente do QOBM, pelo critério de antiguidade, o 2º TEM BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIALO Nº 1.887 do dia 30/ 12/2018

ADVOCADE REPORT AND ADVOCADE ADVOCADE ADVOCADA PROPERTIES AND ADVOCADA ADVO

g for careful is not continued to the filter party of

n and the state of the state of

research and the control of the declaration of the control of the

see talks contained and are any of a second of the second

yndystystyn i yn 19

and the second of the second o

such individual to a section of the section of the

er a 19th ann an Line Sa Near an Bernella. I a ladhainn a bhaill a 19th a na an aigir a Ta ann a ladh a ga an an an an an Air a ladh an an aigir ann an air an aigir an aigir a na aigir an aigir an a

er Salve and Francisco Control of the Control of th

y the State Color State at the advantage benefit in a color of the color of the color

ostinara inia ona fita a mban svoj